



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 15/2024

Designa funcionárias para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 331/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a sugestão constante no e-mail à fl. 112, bem como a deliberação do Presidente, à fl. 113;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias **Maria Adelaide Nunes Ronquetti**, matrícula nº 78, como Fiscal Titular, e **Edineia da Silva Nascimento**, matrícula nº 08, como Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD nº. 331/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização para a sede e subseções do Coren-ES.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº. 331/2023

Art. 2º - Dê ciência às interessadas.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário